

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 003/2017 que entre si fazem **IACY LOPES RODRIGUES TORRES** na qualidade de Locadora e o **MUNICÍPIO DE PIRAÍ**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Piraí-RJ, na forma abaixo:

IACY LOPES RODRIGUES TORRES, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 6.093-02 IFP e do CPF nº 074.018.407-58, residente e domiciliado na Rua Epitácio Campos, nº 65, Bairro: Centro Piraí - RJ, sendo proprietário do imóvel, situado na Rua Epitácio Campos, nº 85, Centro - Piraí - RJ, resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAÍ**, neste ato representado por seu titular **LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 04.851.498-8 - IFP-RJ.. CPF/MF nº 730.606.407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na rua Aníbal da Costa, nº 84, Centro, Piraí-RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 20.469/2016 e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Contrato de locação celebrado em 27 de Janeiro de 2017, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica portanto, prorrogado pelo período de Janeiro a dezembro de 2018.

Cláusula Segunda: O valor da Locação, devidamente reajustado pelo INPC/IBGE é de R\$ 1.916,56 (Hum mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta 00775-3, agência 4840 no Banco Itaú.

Cláusula Terceira: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.



Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Pirai, 03 de Janeiro de 2018.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal
Locatário


IACY LOPES RODRIGUES TORRES
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: *Carolina de Oliveira Zanilati*
CPF: *118.669.497-67*

Zanilati
Nome: *Adriano de Sales Pereira*
CPF: *896.405.304-18*



| | |
|----------------|-----------|
| PMP - PIRAI-RJ | |
| Processo Nº | 20.469/16 |
| Rubrica | 49 |
| Fls | 36 |

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 003/2017**

=====

FUNDAMENTO: Processo n.º 20469/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x IACY LOPES RODRIGUES TORRES

OBJETO: Prorrogação de prazo

VALOR: R\$ 1.916,56 (Hum mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) mensais

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 03 de janeiro de 2018.

[Handwritten signatures]